



PROJETO DE LEI Nº 04/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Fernão/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Senhores(a) Vereadores(a),

Temos a honra de submeter à apreciação deste Legislativo o incluso Projeto de Lei nº 04/2023 de 16 de fevereiro de 2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara que "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, no que se refere ao Auxílio-Saúde, procedeu-se à fixação do benefício, a partir de 1º de janeiro de 2023, em total respeito ao princípio da isonomia (art. 5º, caput, da CF/88).

Por outro lado, também se procedeu a alteração da data base de reajuste anual para o mês de janeiro, considerando que no mês de setembro do último ano do mandato do Presidente da Câmara fica sujeito as vedações do art. 21 da Lei Complementar 101/2000 LRF.

Portanto, a medida se faz necessária, considerando que o valor do auxílio-saúde se encontra defasado.

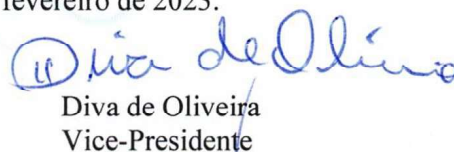
O aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023.


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara


Diva de Oliveira
Vice-Presidente


José Ferreira dos Santos "Barba"
1º Secretário


Eber Rogério Assis "Bill"
2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 04/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Auxílio-Saúde dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Fernão fica fixado em R\$ 768,58 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), passando o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 884, de 25 de setembro de 2017, a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...

...

***Parágrafo único.** O auxílio-saúde será concedido em cota única mensal no valor de R\$ 768,58 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).”*

Art. 2º. O artigo 5º da Lei n.º 884, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

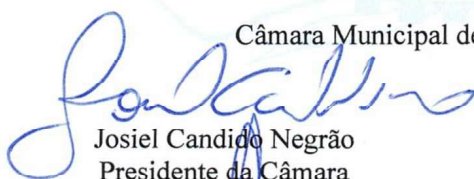
“Art. 5º O valor do Auxílio-Saúde previamente estabelecido nesta lei terá sua reposição inflacionária todos os anos, por Ato do Presidente, no mês de setembro, servindo como base o índice oficial previsto pelo INPC, e acaso este seja extinto por outro índice oficial equivalente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

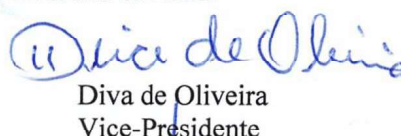
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023.


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos “Barba”
1º Secretário


Diva de Oliveira
Vice-Presidente


Eber Rogério Assis “Bill”
2º Secretário

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 42/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 10:22
Legislativo - PL 4/2023



PROJETO DE LEI Nº 04/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vantagem	Reajuste	Quantidade	Total
Auxílio Saúde	258,83	3	776,49
TOTAL			1.226,49

2. IMPACTO EM 3 ANOS

VANTAGEM	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
Auxílio Saúde	776,49	9.317,48	9.317,48	9.317,48
TOTAL	776,49	9.317,48	9.317,48	9.317,48

3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3º Quadrimestre de 2022	VALOR R\$	ÍNDICE
Auxílio Saúde	9.317,48	
Rec. Corrente Líquida – RCL – Proj.	23.079.498,27	0,04%

4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	
Impacto após Despesa Criada	9.317,48
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,04%
Despesa Fixada para o Exercício (2024)	
Impacto após Despesa Criada	9.317,48
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,04%
Despesa Fixada para o Exercício (2025)	
Impacto após Despesa Criada	9.317,48
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	0,04%



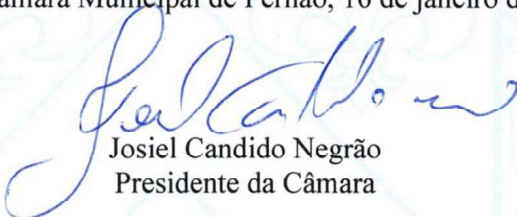
5. DECLARAÇÃO

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 16 de janeiro de 2023.


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara